Polícia Civil - PC-ES -

Resolução nº 038, de 26 de abril de 2023

O Presidente do Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais do Regimento, e considerando o teor do despacho constante no E-DOCS 2023-CWM8KN, **resolve: REDISTRIBUIR** o PAD (E-DOCS 2022-4S32K) para a 1ª Comissão Processante, tendo em vista o impedimento da Presidente da 2ª Comissão Processante, **PC DP Isabella de Almeida Miranda Sanches**, nº funcional 3103471, e dos membros **PC EP Bruna Sandoval Gonçalves**, nº funcional 3586995, e **PC IP Aceumir Jorge Braga**, nº funcional 3313190.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA

PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1075115

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRANIES

CONTRATADA: Luxor Comércio e Serviço de Equipamentos de Escritório LTDA

OBJETO: prestação de serviços de cópia, plotagem e encadernação.

GESTOR: Marcus Tadeu de Castro Vieira - nº

funcional: 633966

GESTOR SUPLENTE: Wilson Santana Venturim - nº

funcional: 4074726

FISCAL: Samira Rangel Reis - nº funcional 3903214 FISCAL SUPLENTE: Edna de Almeida Aguiar - nº

funcional: 2907437.

Vitória/ES, 27 de abril de 2023.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e de Gestão de Pessoas - DETRAN/ES* *Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1075558

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 012/2022

LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito

do Espírito Santo - DETRAN|ES.

LOCADOR: DELTA AUTOMOTORES LTDA ME

CNPJ: 05.080.045/0001-37

OBJETO: contrato de locação de veículo automotor

leve, tipo Hatch, sem motorista

GESTOR: FABIANO HILARIO ROLIMSANTOS, nº

funcional 3277453.

SUPLENTE: JÚLIA DO AMARAL MAPELLI, nº funcional

3643468

Vitória/ES, 27 de abril de 2023.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e GESTÃO DE PESSOAS- DETRAN/ES* *Delegação de competência: Decreto 5367-R 13/04/2023

Protocolo 1075559

PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRANJES.

PROCESSO: 2022-KWK7C. CONTRATADA:

SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda

CNPJ: 16.502.551/0001 -93

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ordem de Serviço nº 007/2023 para o Município de Baixo Guandu/ES por mais 10 (dez) dias corridos a contar de 24/04/2023, findando - se em 03/05/2023.

Vitória, 26 de abril de 2023.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL - DETRANIES

Protocolo 1075580

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 105-R, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos

de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;

- o disposto na Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no valor total de **R\$ 8.160.700,00** (oito milhões, cento e sessenta mil e setecentos reais), sendo R\$7.485.700,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais) na cota de **custeio e** R\$675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Parágrafo único. Os serviços de manutenção das edificações deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Manutenção - SIM, devendo para isso ser aberto um chamado no SIM, através do canal *atendimento.sedu.es.gov.br*, para acompanhamento da obra.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 32 da Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de abril de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

				1		
Ио	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM ELVIRA BARROS	CE - ELVIRA BARROS	125.000,00	-
2	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM ÁLVARO CASTELO	CE - ÁLVARO CASTELO	37.000,00	-
3	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM FAZENDA CAMPORES	CE - FAZENDA CAMPORES	40.000,00	-
4	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	CE - LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	40.000,00	-
5	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM MARLENE BRANDÃO	CE - MARLENE BRANDÃO	45.000,00	-
6	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM SÃO JORGE	CE - SÃO JORGE	119.000,00	-
7	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	EEEFM PROFESSORA ALDY SOARES MERCON VARGAS	CE - PROFº ALDY SOARES MERÇON VARGAS	162.000,00	-
8	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEÓFILO PAULINO	CE - TEÓFILO PAULINO	30.000,00	-
9	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	CE - JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	12.000,00	-
10	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	CE - LUIZ JOUFFROY	32.000,00	-

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Abril de 2023.

11	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FREDERICO BOLDT	CE - FREDERICO BOLDT	12.000,00	-
12	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRAÇA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	32.000,00	-
13	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM PROFESSOR HERMANN BERGER	CE - PROF ^o HERMAN BERGER	32.000,00	-
14	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	CE - FIORAVANTE CALIMAN	120.000,00	-
15	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUIA BRANCA	CEIER DE ÁGUIA BRANCA	CE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL	35.000,00	-
16	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF CÓRREGO DOS FAGUNDES	CE - CONSÓRCIO ITA	48.000,00	-
17	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM JOB PIMENTEL	CE - JOB PIMENTEL	48.000,00	-
18	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM CAROLINA PASSOS GAIGHER	CE - CAROLINA PASSOS GAIGHER	241.000,00	-
19	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSORA INAH WERNECK	CE - PROFª INAH WERNEC	136.000,00	-
20	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CE - CEEMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	120.000,00	-
21	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM LEOPOLDINO ROCHA	CE - LEOPOLDINO ROCHA	34.000,00	138.000,00
22	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	CEEFMTI ANTÔNIO ACHA	CE - CEEFMTI ANTÔNIO ACHA	100.000,00	-
23	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	CE - MONSENHOR ELIAS TOMASI	47.000,00	-
24	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LÜEBKE	CE - PRESIDENTE LUEBKE	80.000,00	-
25	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTÔNIO JOSÉ PEIXOTO MIGUEL	CE - ANTÔNIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	125.000,00	150.000,00
26	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTÔNIO LUIZ VALIATI	CE - ANTONIO LUIZ VALIATI	31.000,00	-
27	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	CE - FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	150.000,00	-
28	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	CE - FRANCISCO NASCIMENTO	20.000,00	-
29	CARAPINA	SERRA	EEEF GERMANO ANDRÉ LUBE	CE - GERMANO ANDRÉ LUBE	70.000,00	-
30	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	100.000,00	-
31	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	250.000,00	-
32	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROFESSORA HILDA MIRANDA NASCIMENTO	CE - PROFª HILDA MIRANDA NASCIMENTO	110.000,00	-

_/	И
	-

33	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROFESSOR JOÃO LOYOLA	CE - PROFº JOÃO LOYOLA	27.000,00	-
34	CARAPINA	SERRA	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	CE - SILVIO EGITO SOBRINHO	16.000,00	-
35	CARAPINA	SERRA	EEEF VIRGINIO PEREIRA	CE - VIRGÍNIO PEREIRA	256.000,00	-
36	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	CE - ALMIRANTE BARROSO	60.000,00	-
37	CARAPINA	VITORIA	EEEM IRMÃ MARIA HORTA	CE - IRMÃ MARIA HORTA	163.000,00	-
38	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	100.000,00	20.000,00
39	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ARY PARREIRAS	CE - ARY PARREIRAS	54.000,00	-
40	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	CE - HUNNEY EVEREST PIOVESAN	48.000,00	-
41	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSÉ VITOR FILHO	CE - JOSÉ VITOR FILHO	44.000,00	-
42	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROFESSORA MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	CE - PROFª MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	40.000,00	-
43	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROFESSOR JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	CE - PROF ^o JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	6.500,00	
44	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	CE - IRMÃ DULCE LOPES PONTE	190.000,00	-
45	COLATINA	ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	CE - PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	200.000,00	-
46	COLATINA	COLATINA	CEEFMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	255.000,00	-
47	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	CE - GERALDO VARGAS NOGUEIRA	225.000,00	-
48	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFESSORA NÉA MONTEIRO COSTA	CE - PROFª NÉA MONTEIRO COSTA	15.000,00	-
49	COLATINA	COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	CE - RUBENS RANGEL	-	120.000,00
50	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUÁRIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	225.000,00	-
51	COLATINA	PANCAS	EEEFM SEBASTIANA GRILO	CE - SEBASTIANA GRILO	133.000,00	-
52	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM FELICIO MELOTTI	CE - FELÍCIO MELOTTI	250.000,00	-
53	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM JOSÉ CORRENTE	CE - JOSE CORRENTE	33.000,00	-
54	GUAÇUI	SAO JOSE DO CALCADO	EEEFM MERCÊS GARCIA VIEIRA	CE - MERCÊS GARCIA VIEIRA	200.000,00	-
55	LINHARES	LINHARES	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	CE - CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	53.000,00	196.000,00

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Abril de 2023.

				05 5145 55	07.000.00	
56	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	CE - EMIR DE MACEDO GOMES	97.000,00	-
57	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	6.200,00	-
58	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	CE - ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	50.000,00	-
59	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM SOBRADINHO	CE - SOBRADINHO	200.000,00	-
60	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	CEEFMTI PROFESSOR ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	CE - CEEFMTI PROFº ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	200.000,00	-
61	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM DOM JOSÉ DALVIT	CE - DOM JOSÉ DALVIT	249.000,00	-
62	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM ALARICO JOSÉ DE LIMA	CE - ALARICO JOSÉ DE LIMA	197.000,00	-
63	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEF CÓRREGO QUEIXADA	CE - CONSÓRCIO SÃO GABRIEL DA PALHA	50.000,00	
64	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	EEEFM PROFESSORA ANA PORTELA DE SÁ	CE - PROFª ANA PORTELA DE SÁ	15.000,00	51.000,00
65	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF TRÊS DE MAIO	CE - TRÊS DE MAIO	136.000,00	-
66	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	CE - CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	53.000,00	-
67	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF XIII DE SETEMBRO	CE - CONSÓRCIO SÃO MATEUS	40.000,00	-
68	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF 27 DE OUTUBRO	CE - CONSÓRCIO SÃO MATEUS	70.000,00	-
69	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	CE - CAMILA MOTTA	200.000,00	-
70	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENÍCIO GONÇALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	120.000,00	-
71	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM DOUTOR FRANCISCO FREITAS LIMA	CE - DOUTOR FRANCISCO FREITAS LIMA	50.000,00	-
72	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	CE - FLORENTINO ÁVIDOS	60.000,00	-
73	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETÚBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	245.000,00	-
74	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	24.000,00	-
75	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	CE - JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	22.000,00	-
76	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM PROFESSOR GERALDO COSTA ALVES	CE - PROF ^o GERALDO COSTA ALVES	225.000,00	-
Total Geral					7.485.700,00	675.000,00